EDITAL Nº 001/2019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA, MANDATO 2019 – 2022

O Diretor-Geral da Faculdade Anísio Teixeira – FAT – Professor Antônio Walter Morais Lima, torna público o presente Edital referente ao processo eleitoral de um membro docente e um membro discente da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO da Faculdade Anísio Teixeira para o mandato 2019 – 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha de representantes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA para o mandato de 03 (três) anos, de acordo com o regimento da CPA.

1.2 Nos termos da Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a CPA tem por finalidade elaborar processos de avaliação periódica da Faculdade Anísio Teixeira que contemplam, a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da gestão.

1.3 As atividades da CPA da FAT serão realizadas em conformidade com o que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria nº2051, de 9 de julho de 2004, do Ministério da Educação, e o Regimento Geral da FAT; de igual forma, estarão em consonância, no que couber, com as diretrizes emanadas do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) desta Instituição.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral dos membros da Comissão Própria de Avaliação da FAT será coordenado por Comissão designada pela PORTARIA Nº01/2019, de 07 de Outubro de 2019, à qual caberá:

2.1.1 Viabilizar a inscrição dos candidatos e a homologação das candidaturas;

2.1.2 Providenciar a lista de votação por segmento;

2.1.3 Realizar a apuração da votação;

2.1.4 Exarar ata circunstanciada da votação e da apuração dos votos;

2.1.5 Encaminhar o resultado das eleições ao Diretor-Geral da FAT, para homologação;
2.1.6 Divulgar o processo eleitoral;
2.1.7 Realizar demais atividades que se façam necessárias ao bom andamento do processo eletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas:

I. 01 (uma) vaga para representantes titulares e 01 (uma) vaga para suplentes dos discentes da Faculdade Anísio Teixeira - FAT;

4. DO MANDATO

4.1 O Mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação da FAT terá duração de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução.

4.2 No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.

4.3 Os membros da Comissão Própria de Avaliação da FAT poderão ter o mandato reconduzido por igual período.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2019. Serão realizadas através de preenchimento do requerimento de inscrição (em anexo) e envio de documentação para o e-mail da comissão: cpa@fat.edu.br. A inscrição será apenas do candidato titular. O nome do candidato suplente será informado pelo candidato Titular no espaço reservado no requerimento de inscrição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação das inscrições válidas será divulgada dia 05 de novembro de 2019 no site www.fat.edu.br/cpa.

7. PRÉ-REQUISITO

7.1 Pré-requisitos para discentes: Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da FAT no semestre 2019.2. Não estar no primeiro período de curso e nem estar cursando os três últimos períodos.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Para Discente: Comprovante de matrícula atualizado e histórico.

9. DA CAMPANHA ELEITORAL

9.1 A CPA irá divulgar as eleições nas páginas da FAT (www.fat.edu.br) e da CPA (www.fat.edu.br/cpa).

9.2 Do Conteúdo do Material

O conteúdo do material produzido para a campanha não poderá, sob qualquer pretexto:

I – Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

II – Comprometer a higiene e a estética da Faculdade e dos locais de fixação dos cartazes. Pode o candidato fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mails, para a sua campanha.

10. DA VOTAÇÃO

10.1 A forma de escolha dos membros da CPA é a eleição entre seus pares. A votação ocorrerá no dia 13 de novembro de 2019.

10.2 Votação dos discentes

10.2.1 A votação dos discentes ocorrerá no pátio do prédio sede da FAT, das 14 h00min às 17h00min e das 19h00min às 22h00min.

10.3 Poderão votar:

10.3.1 Os discentes devidamente matriculados no semestre 2019.2, mediante comprovante de matrícula e documento com foto;

11. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 14 de novembro de 2019, pela comissão designada pela CPA.

12. DO RESULTADO

O resultado da apuração será divulgada no dia 18 de novembro de 2019, no site www.fat.edu.br/cpa.

13. DO EMPOSSAMENTO

O empossamento dos membros eleitos será feito dia 19 de novembro de 2019, mediante Portaria da Direção Geral da instituição, devendo constar a data da eleição, os nomes dos referidos membros eleitos, com suas respectivas categorias, bem como a data de vencimento dos respectivos mandatos.

14. DA DURAÇÃO DO MANDATO

A duração do mandato será de 3 (três) anos, permitido uma recondução.

Feira de Santana, 28 de Outubro de 2019

Antonio Walter Moraes Lima

Diretor Geral da Faculdade Anísio Teixeira

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – DISCENTE

Para: Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade Anísio Teixeira - FAT

Assunto: Requerimento de Inscrição para Compor a Comissão

Eu, (nome completo), (nacionalidade), com o número de matrícula..... e estudante do (semestre/ano e curso) da Faculdade Anísio Teixeira, venho requerer minha inscrição de titular para compor esta referida Comissão.

Eu, (nome completo), (nacionalidade), com o número de matrícula..... e estudante do (semestre/ano e curso) da Faculdade Anísio Teixeira, venho requerer minha inscrição de suplente para compor esta referida Comissão.

Nesses termos aguardo deferimento.

Feira de Santana, de de 2019.

ATRIBUIÇÕES DA CPA

I. conduzir os processos de auto avaliação da FAT;
II. preparar o projeto de auto avaliação institucional a ser encaminhado à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, submetendo-o à aprovação do Conselho;
III. determinar procedimentos de avaliação interna de cursos, áreas e da instituição, em consonância com as determinações da CONAES;
IV. sistematizar, analisar e interpretar as informações do curso, da área ou da instituição, compondo, assim, uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição e identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades, potencialidades e soluções;
V. subdelegar competências no âmbito de cursos e áreas, para comissões setoriais, determinando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos e especificando a forma de composição, o prazo de mandato e a dinâmica de funcionamento;
VI. dar ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades;
VII. propor à direção ações que melhorem a qualidade das atividades acadêmicas a serem encaminhadas às instâncias competentes;
VIII. receber a Comissão Externa de Avaliação e prestar as informações solicitadas pela CONAES e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;
IX. convocar professores e técnico-administrativos, na forma da lei, e convidar alunos e membros da comunidade externa para prestar informações, fornecer documentos e detalhar dados enviados;
X. propor alterações nas competências da CPA;
XI. realizar Pesquisa de Inovação em Desempenho e em temáticas de interesse do aprimoramento e desenvolvimento da IES

Parágrafo Único. O caráter diagnóstico e formativo da auto avaliação deve permitir a reanálise das prioridades estabelecidas no projeto institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação e divulgação do Edital	29 de Outubro de 2019
Prazo para recurso (Edital)	30 de Outubro de 2019
Inscrições	31 de outubro a 04 de novembro de 2019
Homologação das Inscrições	05 de novembro de 2019
Votação	13 de novembro de 2019
Apuração dos Votos	14 de novembro de 2019
Resultado da Votação	18 de novembro de 2019
Empossamento	19 de novembro de 2019